

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 26/5/2011, Seção 1, Pág. 20.**

**Portaria nº 668, publicada no D.O.U. de 26/5/2011, Seção 1, Pág. 18.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Universidade Metodista de Piracicaba, com sede no Município de Piracicaba, no Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Milton Linhares		
e-MEC Nº: 20073640		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 52/2011	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 10/2/2011

**I – RELATÓRIO**

A mantenedora denominada "Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista" solicitou ao Ministério da Educação o recredenciamento da Universidade Metodista de Piracicaba, ambas com sede no Município de Piracicaba, no Estado de São Paulo.

O Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista foi reconhecido como entidade de utilidade pública federal pelo Decreto nº 68.566, de 29 de abril de 1971. A sede da mantenedora está situada na Rua Rangel Pestana, nº 762, Centro, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo. A Instituição não possui outras mantidas.

A Universidade Metodista foi credenciada através do Decreto Federal nº 76.860, de 17 de dezembro de 1975, tendo iniciado suas atividades como Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administração de Empresas de Piracicaba, esta última criada através do Decreto Federal nº 59.433, de 27 de outubro de 1966.

O Estatuto foi aprovado pela Portaria MEC/SESu nº 988, de 29 de novembro de 2007. A sede da IES está situada na Rodovia do Açúcar, km 156, bairro Taquaral, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo. A IES não está credenciada para oferta de cursos a distância.

O Índice Geral de Cursos (**IGC**) atribuído à Instituição é "3".

Além da sede, a IES possui os seguintes *campi*:

1) Campus Centro, situado na Rua Rangel Pestana, nº 762, Centro, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, criado através da Resolução CONSUN s/nº, de 27 de outubro de 1965;

2) Campus Lins, situado na Rua Tenente Florêncio Pupo Neto, nº 300, bairro Jardim Americano, no Município de Lins, Estado de São Paulo, credenciado através da Portaria MEC nº 1.147, de 07 de novembro de 1996;

3) Campus Santa Bárbara D'Oeste, situado na Rodovia SP 306, km 24, no Município de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, criado através do Parecer do Conselho Federal de Educação nº 3, de 30 de janeiro de 1978.

Cumprir informar que a IES ministra os seguintes cursos, conforme informações do sistema eletrônico SiedSup:

Cidade – Lins

Curso	Situação
Direito	Reconhecido pela Portaria MEC/SESu nº 493 de 17/8/2006

Nutrição	Em extinção
Odontologia - noturno	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 1.320 de 4/7/2001
Odontologia	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 775 de 7/11/2008
Turismo	Em extinção

## Cidade – Piracicaba

Curso	Situação
Administração Hoteleira	Em extinção
Administração com habilitação em Gestão de Negócios Internacionais	Em extinção
Administração	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 71.471 de 4/12/1972
Administração de Empresas	Em extinção
Ciência da Computação	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 4.327 de 22/12/2004
Ciências Biológicas	Reconhecido pela Portaria MEC/SESu nº 934 de 20/11/2008
Ciências Contábeis	Reconhecido pela Decreto Federal nº 79.242 de 10/2/1977
Ciências da Religião	Paralisado
Ciências Econômicas	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 71.471 de 4/12/1972
Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 83.370 de 25/4/1979
Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Reconhecido pela Portaria MEC nº 255 de 12/6/1984
Comunicação Social com habilitação em Radialismo	Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.296 de 22/12/1997
Tecnologia em Administração da Produção e Operações	Em extinção
Tecnologia em Agronegócio	Paralisado
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Atividade parcial
Tecnologia em Gastronomia	Criado através da Portaria do Reitor nº 244, de 17/10/2007
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Criado através da Resolução CONSUN nº 46 de 15/9/2008
Tecnologia em Gestão Financeira	Paralisado
Tecnologia em Gestão Pública	Paralisado
Tecnologia em Hotelaria	Paralisado
Tecnologia em Logística	Criado através da Resolução CONSUN nº 53, de 20/10/2008
Tecnologia em Marketing	Reconhecido pela Portaria SETEC nº 280 de 19/6/2008
Tecnologia em Negócios Imobiliários	Criado através da Portaria do Reitor nº 238, de 17/10/2007
Tecnologia em Processos Gerenciais	Paralisado
Tecnologia em Redes de Computadores	Criado através da Resolução CONSUN nº 78 de 20/12/2006
Tecnologia em Secretariado	Paralisado
Tecnologia em Sistemas para Internet	Criado através da Resolução CONSUN nº 81 de 20/12/2006
Direito	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 73.363 de 26/12/1973
Educação Física - licenciatura	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 775 de 7/11/2008
Educação Física - bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC/SESu nº 551 de 17/4/2009
Enfermagem	Reconhecido pela Portaria MEC/SESu nº 384 de 19/3/2009
Farmácia	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 775 de 7/11/2008
Filosofia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.716 de 7/12/1993
Fisioterapia	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 728 de 23/10/2008

Fonoaudiologia	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 4.327 de 22/12/2004
Formação de Psicólogos	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 79.138 de 18/1/1977
Física	Paralisado
História	Reconhecido pela Portaria MEC nº 69 de 30/1/1991
Letras com habilitação em Português e Respectivas Literaturas	Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.475 de 5/10/2005
Letras com habilitação em Inglês e Respectivas Literaturas	Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.475 de 5/10/2005
Matemática	Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.476 de 5/10/2005
Música	Criado através da Portaria do Reitor nº 251 de 19/10/2007
Negócios Internacionais	Criado através da Resolução CONSUN nº 13 de 17/9/2007
Nutrição	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 775 de 7/11/2008
Pedagogia	Reconhecido pela Portaria MEC/SESu nº 55 de 19/1/2007
Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo da Educação Profissional em Ensino Médio	Paralisado
Química	Reconhecido pela Portaria MEC/SESu nº 903 de 19/11/2008
Sistemas de Informação	Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.474 de 5/10/2005
Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa	Paralisado
Turismo	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.490 de 13/6/2003

## Cidade – Santa Bárbara D'Oeste

Curso	Situação
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 4.327 de 22/12/2004
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Paralisado
Tecnologia em Logística	Paralisado
Tecnologia em Marketing	Paralisado
Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Paralisado
Tecnologia Mecânica	Paralisado
Direito	Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.214 de 23/6/2005
Engenharia de Alimentos	Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.740 de 16/11/2004
Engenharia de Controle e Automação	Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.742 de 16/11/2004
Engenharia de Produção	Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.556 de 17/10/2005
Engenharia Elétrica	Paralisado
Engenharia Industrial Mecânica	Reconhecido pela Portaria MEC nº 15 de 10/1/1983
Engenharia Mecânica	Criado através da Resolução CONSUN nº 50, de 24/9/2008
Engenharia Mecânica com Ênfase em Manutenção	Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.783 de 16/11/2004
Engenharia Química	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 3.555 de 17/10/2005
Química Industrial	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 83.332 de 16/4/1979

Os cursos já avaliados obtiveram os seguintes conceitos, referentes ao ENADE, IDD e CPC, respectivamente:

Curso	ENADE	IDD	CPC	Ano	Cidade
Matemática	3	2	3	2008	Piracicaba

Letras	4	3	4	2008	Piracicaba
Química	3	3	3	2008	Piracicaba
Química	2	2	3	2008	Santa Bárbara do Oeste
Biologia	3	4	4	2008	Piracicaba
Pedagogia	3	4	4	2008	Piracicaba
Arquitetura e Urbanismo	3	4	4	2008	Santa Bárbara do Oeste
História	4	5	4	2008	Piracicaba
Filosofia	4	s/c	4	2008	Piracicaba
Ciência da Computação	2	2	3	2008	Piracicaba
Sistemas de Informação	3	3	3	2008	Piracicaba
Engenharia de Controle e Automação	2	2	2	2008	Santa Bárbara do Oeste
Engenharia de Alimentos	1	1	2	2008	Santa Bárbara do Oeste
Engenharia Química	1	1	2	2008	Santa Bárbara do Oeste
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	s/c	s/c	s/c	2008	Piracicaba
Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	s/c	s/c	s/c	2008	Piracicaba
Enfermagem	3	3	3	2007	Piracicaba
Farmácia	3	3	3	2007	Piracicaba
Nutrição	3	3	3	2007	Piracicaba
Educação Física	3	3	3	2007	Piracicaba
Odontologia	3	2	3	2007	Lins
Fisioterapia	3	3	4	2007	Piracicaba
Nutrição	s/c	1	s/c	2007	Lins
Fonoaudiologia	s/c	4	s/c	2007	Piracicaba
Administração	3	2	-	2006	Piracicaba
Ciências Contábeis	3	2	-	2006	Piracicaba
Ciências Econômicas	3	3	-	2006	Piracicaba
Comunicação Social com habilitação em Radialismo	3	3	-	2006	Piracicaba
Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	4	3	-	2006	Piracicaba
Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	3	3	-	2006	Piracicaba
Direito	3	4	-	2006	Lins
Direito	3	3	-	2006	Piracicaba
Direito	2	2	-	2006	Santa Bárbara do Oeste
Psicologia	4	5	-	2006	Piracicaba
Turismo	s/c	s/c	-	2006	Lins
Turismo	3	-	-	2006	Piracicaba

A IES oferta também cursos de pós-graduação lato sensu, além de mestrado e doutorado, estes recomendados pela CAPES, conforme informação abaixo:

- **7 Mestrados:**

Ciência da Computação - Conceito "3"  
Direito - Conceito "3"  
Educação - Conceito "5"  
Educação Física - Conceito "4"  
Engenharia de Produção - Conceito "3"  
Fisioterapia - Conceito "4"  
Administração - Conceito "4".

• **3 Doutorados:**

Administração - Conceito "4"  
Educação - Conceito "5"  
Engenharia de Produção - Conceito "3"

No que tange ao processo de credenciamento da IES, de acordo com a análise regimental o Estatuto está de acordo com o disposto na Lei 9.394/96 – LDB e legislação correlata.

De acordo com a análise documental, após diligência, a mantenedora atendeu ao disposto no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, conforme determina o inciso I do artigo 21 do mesmo Decreto, com vistas ao credenciamento de Instituição de Educação Superior.

Cumprir informar que constam no nome da mantenedora débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal com a exigibilidade suspensa.

Após a análise preliminar, a Secretaria de Educação Superior encaminhou o processo ao INEP, que designou a comissão de avaliação *in loco*, a qual realizou visita à IES no período de 9 a 12 de março de 2009. A comissão apresentou o relatório nº 58.914, de 22 de abril de 2009, atribuindo o **conceito global “3”** à Instituição, com base nos conceitos atribuídos às dimensões analisadas.

A comissão de avaliação informou não ter visitado os demais *campi* da UNIMEP.

Apesar do conceito satisfatório, a comissão de avaliação *in loco* ressaltou os seguintes aspectos, observados nas dimensões a seguir:

**D1 - A missão e o plano de desenvolvimento institucional:** *o PDI foi construído de forma participativa e está sendo implementado de forma adequada. Conceito “3”.*

**D2 – A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades:** as políticas de ensino, pesquisa e extensão estão coerentes com o PDI e adequadamente implantadas e acompanhadas. Conceito “3”.

**D3 – A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural:** as ações de responsabilidade social praticadas pela IES são coerentes com o seu PDI, mas sofreram uma redução nos dois últimos anos em função do corte de verbas em várias áreas. Conceito “3”.

**D4 - A comunicação com a sociedade:** nos documentos da IES não é possível identificar claramente uma política de comunicação, mas no PDI são previstas algumas ações vinculadas às atividades acadêmicas. Apesar de a própria IES considerar que a comunicação interna é frágil e de não haver formalmente uma ouvidoria, são utilizados outros meios, como o link “fale com o reitor” na página eletrônica da IES, bem como os e-mails disponibilizados na página. Conceito “2”, alterado pela CTA para “3”.

**D5 - As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho:** 85% dos docentes possuem pós-graduação stricto sensu, dos quais 46% são doutores. Efetuou-se também a alteração do regime de trabalho de 9 (nove) professores, conforme comprovação apresentada no momento da avaliação in loco. Há dois planos de carreira docente em vigor homologados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, mas não estão sendo regularmente implementados em face da crise financeira por que passa a IES. O plano de cargos e carreira dos técnicos-administrativos é do conhecimento coletivo, mas não foi apresentada sua homologação junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. Conceito “3”.

**D6 - Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios:** as decisões dos colegiados são respeitadas, estando portanto coerente com o previsto no seu PDI. O aspecto que pode comprometer a independência e autonomia na relação com a mantenedora é o fato de que o reitor da IES acumula também a função de diretor geral da mantenedora. Conceito “4”.

**D7 - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação:** a infraestrutura da IES está coerente com o estabelecido em seu PDI. A IES apresenta 4 (quatro) *campi*: Taquaral, Centro, Santa Bárbara D'Oeste e Lins. A biblioteca possui infraestrutura e acervo adequados às necessidades dos cursos. Conceito “5”.

**D8 - Planejamento e avaliação, em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional:** a avaliação é realizada através do preenchimento de dois questionários disponibilizados eletronicamente pela intranet, em amostra aleatória não identificada, o que pode resultar em uma amostra não condizente com a realidade. Conceito “3”.

**D9 - Políticas de atendimento aos discentes:** as políticas de atendimento aos discentes estão coerentes com o PDI, mas em virtude da crise econômica vêm sofrendo descontinuidade e adequação. Não é possível afirmar que os mecanismos de existentes sejam adequados para se conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida ou a opinião dos empregadores e, dessa forma, não servem de base para a revisão dos planos e programas. Conceito “4”.

**D10 - Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior:** foi constatada uma crise financeira devido à oferta excessiva de ensino superior na região, mas há ações relativas à sustentabilidade, através da captação de recursos compatíveis com as políticas de aquisição de equipamentos, de expansão e manutenção dos programas de ensino, pesquisa e extensão. Conceito “3”.

Conforme a comissão avaliadora, a IES atende plenamente aos requisitos legais.

Cumpra informar que o relatório da comissão avaliadora foi impugnado pela IES, a qual solicitou alteração dos conceitos das Dimensões 2 e 3, e pela SESu, tendo em vista a divergência de conceitos entre a “Síntese da Avaliação” e o “Parecer Final” do relatório.

O relatório foi encaminhado para a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA, a qual manteve o conceito “3” atribuído às dimensões 2 e 3 e alterou o conceito da dimensão 4, de “2” para “3”.

### **Considerações da SESu**

Quanto à produção intelectual, a comissão avaliadora não faz referências.

Quanto à evolução acadêmica da Instituição, esta informa, através do e-MEC, que não há previsão de contratação de docentes e técnicos-administrativos porque o quadro atual é suficiente.

Cumpra informar que o curso de Enfermagem esteve sob protocolo de compromisso, o qual já foi arquivado, após medidas saneadoras adotadas pela IES.

Convém informar que a IES passou por processo de supervisão, cujo objetivo era identificar o atendimento aos requisitos mínimos de titulação e regime de trabalho do corpo docente, de acordo com a Lei nº 9.394/96 - LDB.

Após se adequar ao disposto no Decreto, a IES teve o processo de supervisão arquivado através do Despacho CGSUP/DESUP/SESu/MEC nº 76, de 10 de setembro de 2009, e foi notificada para que mantenha a composição de seu corpo docente, em acordo com o disposto na legislação pertinente.

A IES apresentou o seguinte perfil de corpo docente: total de docentes – 532; mestres/doutores – 440 (82,71%); docentes contratados sob regime de trabalho de tempo integral – 169 (31,77%).

E assim conclui a SESu/MEC:

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de **parecer favorável ao credenciamento da Universidade Metodista de Piracicaba**, mantida pelo Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista, ambos com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### **Considerações do Relator**

Considerando os resultados satisfatórios da avaliação *in loco*, o atendimento aos requisitos previstos na Resolução CNE/CES nº 3/2010 para credenciamento de universidades, a oferta de 7 mestrados e 3 doutorados recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC, os IGC's da Instituição no último triênio [2007 "3"/259; 2008 "3"/256; 2009 "3"/248], a composição satisfatória do corpo docente quanto à titulação acadêmica e ao regime de trabalho em Tempo Integral, e a conclusão favorável ao credenciamento manifestada pela SESu/MEC, submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o seguinte voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), com sede na Rodovia do Açúcar, km 156, bairro Taquaral, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, e dois *campi* fora de sede nos Municípios de Santa Bárbara d'Oeste, à Rodovia Santa Bárbara/Iracemápolis, s/nº, Km 1, no Estado de São Paulo, e de Lins, à Rua Ten. Florêncio Pupo Netto, nº 300, no Estado de São Paulo, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, fixado no inciso I do artigo 59 daquele Decreto. Fica, outrossim, determinado à universidade a adoção de medidas que visem superar os conceitos insatisfatórios '1' e '2' obtidos por alguns de seus cursos no ENADE, e que deverão ser verificadas na próxima avaliação para fins de credenciamento institucional.

Brasília, em 10 de fevereiro de 2011.

Conselheiro Milton Linhares - Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por maioria, o voto do Relator, com um voto contra.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente